

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO (IT)</b> <b>1. ÁREA</b> <b>NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NASST</b>	IT/AST/GRT/DGP/SGPES/SES 	
	<b>2. PSICÓLOGO DO NASST</b>	<b>3. Versão:</b> 00	<b>4. Próxima Revisão</b> 2019
<b>5. Elaborado por:</b> Aray de Jesus R. Fernandes - Psicóloga (Matricula: 154110-2) Jaqueline Silva Montenegro - Psicóloga (Matricula: 1011731-2)		<b>6. Data da criação:</b> 18 de setembro de 2017	
<b>7. Revisado por:</b>		<b>8. Data da Revisão:</b>	
<b>9. Aprovado Por:</b> GAT – Grupo de Assessoramento Técnico Portaria SES/GABSEC N°100 de 07 de Fevereiro de 2017.		<b>10. Data da Aprovação:</b> 01 de agosto de 2017	
<b>11. Local de guarda do documento: Físico/ Digital</b> SGPES- Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Pasta compartilhada AST/ASTS- 2017/INSTUMENTOS GAT			
<b>12. Responsáveis pelo processo de atualização</b> ASTS- Assessoria de Saúde do Trabalhador e Profissionais da área.			
<p style="text-align: center;"><b>13. OBJETIVO GERAL</b></p> <p>Atuar na área de atenção a saúde dos trabalhadores no campo das práticas em saúde coletiva, nas questões do processo saúde-doença em sua relação com trabalho, independentemente do lugar em que esteja atuando. Conduzir a uma reflexão dos condicionantes sociais, das condições e da organização do trabalho na determinação do processo de adoecer e sofrer no trabalho.</p>			
<b>14. Setores:</b> Estabelecimento de Saúde do Estado do Tocantins.		<b>15. Agente:</b> <b>PSICÓLOGO DO NASST</b>	
<p style="text-align: center;"><b>16. CONCEITO</b></p> <p>“Conforme Conselho Federal de Psicologia, a atuação do psicólogo em saúde do trabalhador impõe-se em um olhar sobre o ser humano na sua relação com sua atividade, isto é, na forma pela qual se insere no processo produtivo, além das condições da organização e da divisão do trabalho.”</p>			

## 17. RECURSOS NECESSÁRIOS

**Espaço Físico:** Sala adequada para atendimento e resguardando privacidade

**Equipamentos:** Duas poltronas confortáveis, mesa de apoio, cadeira, armários e pastas individuais e formulários;

**Materiais Multimídia:** Computador; Impressora; Data Show.

**Materiais de pesquisa:** Internet; Livros; Decretos; Leis e Portarias; Diário Oficial; NR's – Normas regulamentadoras; em especial a NR 32; Código de ética do psicólogo, dentre outros.

**Materiais demonstrativos:** Folders, Cartazes, Panfletos, Cartilhas.

**Matérias de expediente:** Papel, Canetas, Lápis, borracha, dentre outros.

## 18. ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO DO NASST

1. Realizar atendimento quando solicitado ou encaminhado, preenchendo o **Prontuário Multiprofissional (ANEXO)**, e proceder encaminhamentos quando necessário;
2. Em casos de encaminhamento, realizar o preenchimento de formulários necessários e repassar para os profissionais responsáveis;
3. Seguir a agenda de atendimentos diários elaborados pelo NASST;
4. Contribuir para a produção teórica do Núcleo de atenção a saúde e segurança do trabalhador;
5. Realizar atividades grupais tratando temas relativos ao processo saúde-doença no trabalho;
6. Realizar palestras informativas – terapêuticas de acordo com a demanda do estabelecimento utilizando o **Registro de Participação nas Atividades (ANEXO)**;
7. Contribuir no planejamento da **Semana de Saúde do Trabalhador**;
8. Colaborar no desenvolvimento do **Programa Qualidade de Vida-PQV**, decreto 4.210 de 16 de dezembro de 2010;
9. Preencher **Relatório Anual das Atividades** relacionado a adoecimento dos servidores;
10. Realizar visita domiciliar com equipe multiprofissional quando necessário;
11. Realizar atendimento e orientações aos familiares do servidor quando estritamente necessário;

12. Participar das reuniões da COLSAT, para apoio e sugestões quando convidado;
13. Preparar a reabilitação do servidor para uma nova função;
14. Realizar preparo emocional do servidor para fins de aposentadoria;
15. Realizar pesquisas em assuntos relacionados a saúde do trabalhador;

### **19. INSTRUMENTOS E REGISTROS**

- Relatório Anual das atividades do NASST (ANEXO I);
- Registro de Participação nas Atividades (ANEXO V);
- Prontuário Multiprofissional (ANEXO XXIII);

### **20. BIBLIOGRAFIA**

NR – 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR – 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Decreto 4.210, de 16 de Dezembro de 2010, diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção a segurança e a saúde do s servidores no âmbito da SESAU;

Portaria 497, de 18 de agosto de 2011, que institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador-COLSAT;

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações (Psicólogo do Trabalho CBO - 0-71.40),Que descreve detalhadamente as atribuições da profissão do psicólogo do trabalho.

Fonte:<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-organizacional/o-que-e-a-psicologia-do-trabalho> © Psicologado.com.